



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 224/2003

De 08 de dezembro de 2003.

ALTERA O DISPOSTO NO NAS ALINEAS "A" E "B" DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 139/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

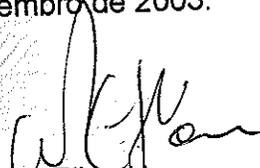
Art. 1º - Os cargos de Professor do Magistério Público Municipal, criados pelo art. 31, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 139/2002, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério no Município, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 190/2003, de 10 de junho de 2003, de acordo com a necessidade do ensino, ficam assim especificados:

- a) 14 (quatorze) cargos de professor de ensino fundamental – destinados para a atuação de series iniciais (de 1º à 4º série);
- b) 03 (três) cargos de professor com atuação na Educação Infantil.

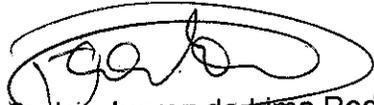
Art. 2º - Revogam-se as alíneas "a" (introduzida pela Lei Municipal nº 190/2003) e "b", da Lei Municipal nº 139/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de dezembro de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 224/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS. 08/12/03
Responsável: Vermi